



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
CARMO DE MINAS - MG

CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2017, FIRMADO ENTRE O SAAE DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA PRIMTEL TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME.

O **SAAE de Carmo de Minas**, com sede à Rua Coronel Antônio Ribeiro, 186, CNPJ 10.624.592.0001-76, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Sr. Sebastião Oliveira Junqueira Neto, inscrito no CPF nº 677.013.706-25 e no CREA/MG sob o nº 148.355/D-MG, residente e domiciliado em Carmo de Minas, estado de Minas Gerais, Sítio Recanto dos Pássaros, Zona Rural, Caixa Postal 17, CEP 37472-000, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PRIMTEL TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME**, com endereço a Rua Cel. José Justino nº 821, sala 02 e 03 Centro, na cidade de São Lourenço, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.182.015/0001-49, doravante denominada **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 042/2017 - Pregão Presencial nº 034/2017, têm, entre si, ajustado o **PRESENTE TERMO ADITIVO**, e que se regerá pelas normas da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e, também pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas de prazo quanto ao contrato nº 072/2017, resolvem prorrogar o prazo contratual até o dia **08/04/2021**.

CLAUSULA SEGUNDA: Com base na cláusula do Processo Licitatório nº 042/2017 na modalidade Pregão Presencial nº 034/2017, **o valor mensal de R\$ 422,75 (quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos) permanecerá o mesmo, totalizando R\$ 5.073,00 (cinco mil e setenta e três reais) anuais.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas tidas com o presente instrumento serão suportadas por dotações do Orçamento vigente para o exercício de 2020, conforme segue:

17 – SANEAMENTO;

17.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL;

17.122.002 – GESTÃO GERAL;

17.122.002.2.0081 – DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO;

CONTA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
Rua Coronel Antônio Ribeiro, 186 – Centro – Carmo de Minas – MG – CEP 37.472-000 Tel. (35) 3334-2302



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
CARMO DE MINAS - MG

CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária correspondente à natureza da despesa decorrente desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este ADITIVO, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

Carmo de Minas – MG, em 08 de abril de 2020.

SEBASTIÃO OLIVEIRA JUNQUEIRA NETO
DIRETOR EXECUTIVO
CONTRATANTE

EMPRESA PRIMTEL TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

NOME: Alexandre Masciano CPF 302.177638-90
NOME: Luiz Gustavo Carneiro CPF 034.194.836-51